

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 04/10/2019

Data de retirada: 04/10/2019

Silvane Veloso

Ass. do responsável pelo setor

**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



RESOLUÇÃO Nº 003/DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão de Parlamentar de Inquérito, e dá outras providências”.

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento Nº 001/2019 do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída através da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM;

Considerando determinação prevista no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de OUTUBRO de 2019, com a presença de 10 (dez) dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência da Comissão Parlamentar instituída através da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, para fins de prosseguimento e conclusão dos trabalhos de apuração da Denúncia formulada através do Ofício Nº 003-SINCOSAM-2019, da Delegada Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí/AM, apresentada na forma regimental em face da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lexisandra Mara Pascoa

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária destinada a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal